

## EDITORIAL

# Quem diz não ao Sindividro, diz não para o trabalhador

*As empresas do setor Óptico se despararam com uma realidade nova e diferente ao mesmo tempo neste ano. Como o sindicato patronal se recusou a assinar a convenção coletiva de trabalho, a diretoria do Sindividro se viu obrigada a estabelecer negociações diretas com as empresas para firmar acordos coletivos de trabalho e garantir os direitos dos trabalhadores. Mas, o problema é que elas não tinham experiência e nem estavam preparadas para este tipo de negociação.*

*De repente, as empresas se viram detentores de um poder sem, no entanto, saber como usá-lo. E o que fizeram? Usaram da pior forma possível. Viram nisso a oportunidade ideal*

*para "passar o rodo" nos direitos dos trabalhadores. Alegavam que, por já cumprirem suas obrigações, não precisavam assinar acordo coletivo. E diziam não à negociação com o Sindividro.*

*Mas, quem diz não ao sindicato, na verdade diz não para o próprio trabalhador. O sindicato é o trabalhador. E está autorizado por ele, trabalhador, a negociar em seu nome e firmar acordos e/ou convenções coletivos. Esta autorização é dada na assembleia que dá início à campanha salarial, realizada anualmente em setembro.*

*Além disso, tem outro detalhe. Quando a empresa diz que já cumpre suas obrigações, a relação com o*

*trabalhador tem um caráter facultativo, não obrigatório; é a tal da "palavra empenhada". E se amanhã ou depois, ela deixar de cumprir, o trabalhador estará de mãos atadas, sem poder recorrer à Justiça do Trabalho, pois, para o juiz, vale o que está escrito e assinado.*

*Por isso, o Sindividro insistiu, e continua insistindo, na necessidade de assinatura do acordo coletivo de trabalho. Isto vai mudar o caráter da relação da empresa com seus funcionários: de facultativo para obrigatório. Ela não poderá, diante de qualquer dificuldade, simplesmente deixar de atender o direito do trabalhador. Acordo coletivo de trabalho tem força de lei; e lei se cumpre.*

## Diretores do Sindividro se reúnem com a Convidros

No último dia 6 de junho os dirigentes do Sindividro se reuniram com o dono da Convidros. Em pauta, a discussão do documento enviado pela entidade sindical no início de abril, onde reivindicamos a concessão de cesta básica sem ônus para o trabalhador, criação da CIPA e instalação de equipamentos de ventilação no interior do barracão para melho-

rar as condições de trabalho (medida já implementada).

Sobre a cesta básica, nesta primeira reunião o patrão negou. Porém, em novo encontro no dia 11 de junho, ele mudou sua posição e já sinalizou com a realização de estudos com vistas à concessão do benefício, mas, por enquanto, não se tem um prazo para definição.

Na segunda reunião, os dirigentes sindicais cobraram do patrão mudanças na concessão do ticket refeição. A Convidros tem uma unidade em Campinas e outra em Hortolândia. Embora elas tenham CNPJ diferentes, pertencem ao mesmo dono e, portanto, não podem dispensar tratamento diferenciado aos trabalhadores.

Além disso, as duas unidades somam cerca de 90 funcionários, sendo 60 em Hortolândia e outros 30 em Campinas, e não tem CIPA em nenhuma das duas. As negociações continuam. Qualquer mudança no quadro, os trabalhadores serão informados por meio do boletim Boca Quente.

## 2ª parcela da PLR

Venceu no último dia 5 de junho o prazo para as empresas que não têm programas próprios efetuarem o pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Se a empresa onde você trabalha não pagou, não vacile. Entre imediatamente com o Sindividro e denuncie.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELA!**

# Fique de olho no pagamento dos abonos do PIS/Pasep não sacados nos últimos 5 anos

A Justiça Federal determinou à Caixa e ao Banco do Brasil que convoquem todos os trabalhadores que não receberam os abonos salariais do PIS/Pasep nos últimos cinco anos (2012 a 2016) para comparecer às agências e sacar o dinheiro. A determinação consta de uma sentença da 2.ª Vara Cível Federal da capital paulista e é resultado de uma ação civil pública ajuizada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, órgão

vinculado ao Ministério Público Federal em São Paulo. A ordem judicial se estende aos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que estão sob jurisdição da 3.ª Região da Justiça Federal.

Tem direito a receber os trabalhadores que por qualquer motivo não sacaram o dinheiro na data pré-estabelecida. Alguns não sacaram por não terem sido amplamente informados; outros por esquecimento mesmo. E também, mui-

tos não conseguiram receber porque tiveram problemas no cadastro.

O prazo limite de 5 anos que a Justiça impôs se deve ao fato de corresponder ao prazo máximo em que podem ser realizadas cobranças pela Fazenda Pública. Ou seja, foi aplicado um conceito de igualdade de prazos de cobrança e de pagamentos. Têm direito a receber o PIS atrasado os trabalhadores que fizeram a inscrição no PIS/PASEP durante os últimos 5 anos e que trabalharam com carteira assinada por, pelo menos, um mês para cada ano a receber. A remuneração média não pode ultrapassar dois salários mínimos.

Foi determinado na decisão que a Caixa e o Banco do Brasil devem avisar a todos os que tiverem valores a receber relativos ao PIS e ao PASEP para que possam comparecer às agências bancárias para efetuar o saque dos valores a que têm direito. Mas, se o trabalhador tem dúvidas se está ou não com seus dados atualizados, procure uma agência do CEF e se informe.

## Coopus amplia atendimento hospitalar na Luxottica

Os diretores do Sindividro foram informados pelos trabalhadores da Luxottica que a Coopus havia limitado o atendimento apenas ao Hospital Metropolitano. A medida gerou um descontentamento geral e muitas reclamações por conta da localização do hospital.

Procurado pelos dirigentes sindicais, a direção do convênio admitiu a limitação no atendimento hospitalar e reconheceu o equívoco da medida. E informou que, exclusivamente para os trabalhadores da Luxottica, o atendimento agora também pode ser feito no Hospital Renascença e no Centro Médico, em Barão Geraldo.

## Com inflação menor, defesa dos direitos sociais ganha peso em negociações

Com inflação menor, a maioria das campanhas salariais pesquisadas pelo Dieese em 2017 teve reajuste acima da inflação. Foram 63,3% das campanhas com ganho real, ante 28,6% com aumentos equivalentes à variação do INPC e 8,1% abaixo. O desempenho é melhor do que no ano anterior, mas está distante do período 2006-2014 – em que os ganhos reais estiveram presentes em perto de 90% dos acordos. E os resultados já são menos favoráveis no último trimestre, contrariando o discurso da “retomada” econômica.

“As negociações coletivas de 2017 foram – e, ao que tudo indica, as de 2018 também serão – praticadas em um ambiente econômico desfavorável, agravado pelas incertezas causadas pelas mudanças na legislação trabalhista, que

impactam fortemente a jurisdição do trabalho”, diz o Dieese. “Talvez o problema dos trabalhadores nos processos negociais não seja a reposição do valor real dos salários, que – dadas as baixas taxas inflacionárias – não deve enfrentar resistências do empresariado. As dificuldades devem surgir no âmbito das negociações das cláusulas sociais, onde se concentra agora a ofensiva patronal pela flexibilização dos direitos trabalhistas.”

O instituto analisou 643 negociações, menos do que nos anos anteriores, quando o total superava 700 e chegou a atingir 816 casos, em 2008. Uma queda “não usual”, segundo o Dieese, que lista entre as possíveis causas um possível efeito da Lei 13.467, da “reforma” trabalhista.

“Embora não seja possível afirmá-lo categoricamente, é sabido que algumas

das principais negociações coletivas brasileiras foram – e estão – sendo afetadas pela reforma: seja pela insegurança jurídica gerada, que poderia paralisar as negociações, seja por dificuldades maiores em chegar a acordo, em decorrência da ofensiva patronal em flexibilizar direitos trabalhistas.”

O Dieese afirma que, apesar de certa melhora, os resultados ainda estão muito distantes dos obtidos na segunda metade dos anos 2000 e primeira metade da atual década. “Esse desempenho contrariou as expectativas de que seria possível retomar os patamares de reajustes com ganhos reais pré-crise econômica, tanto em razão dos baixos índices inflacionários verificados quanto da perspectiva de recuperação da economia.”